

**LEI COMPLEMENTAR Nº 70, DE 11 DE ABRIL DE 2014.**

**“Altera os anexos I e VI, da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002”.**

A Câmara Municipal de Iturama, Estado de Minas Gerais, aprovou e eu, Prefeito Municipal, com fundamento no inciso I, do artigo 69, combinado com o inciso VII, do artigo 49, da Lei Orgânica Municipal, sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Acresce ao Anexo I – Plano de Cargos e Salários – Classe de Provedimento em Comissão – Tabela I – Grupo Ocupacional de Direção e Chefia, constante da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

<b>Cargo</b>	<b>Vagas</b>	<b>Grupo Ocupacional</b>	<b>Símbolo</b>	<b>Salário Base</b>
Diretor Técnico do Conviver	1	Direção e Chefia	NC - 1	R\$ 2.933,81

**Art. 2º** Acresce ao anexo VI – Plano de Cargos e Salários – Órgãos Administrativos e seus Cargos, constantes da Lei Complementar nº 002, de 31 de maio de 2002, o seguinte cargo:

<b>Cargo</b>	<b>Provedimento</b>	<b>Secretaria</b>	<b>Divisão</b>	<b>Seção</b>
Diretor Técnico do Conviver	Comissão	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	-	-

**Art. 3º** As atribuições do cargo criado nesta lei que não se encontram especificadas no Anexo V, do Decreto Municipal nº. 3.447, de 31 de maio de 2002, serão objeto de fixação posterior.

**Art. 4º** As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta de dotações próprias constantes da Lei Orçamentária Anual.

**Art. 5º** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Iturama - MG, 11 de abril de 2014.

**CLÁUDIO TOMAZ DE FREITAS**  
*Prefeito do Município de Iturama – MG*

Autor: Poder Executivo